



TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS.

O Município de Domingos Martins, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Domingos Martins**, inscrita no CNPJ sob nº 27.150.556/0001-10, com sede a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro de Domingos Martins, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **Eduardo José Ramos**, brasileiro, casado, CPF nº. 020. 001.787-07, residente na rua org. área rural 1, cx 2, Santa Isabel, Domingos Martins-ES, CEP 29.260-000, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na Rua Bernadino Monteiro, nº 178, Centro Domingos Martins-ES, inscrita no CNPJ nº 27.150.556/0001-10, representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo Sr^a. **Maria da Penha Quinteiro Ribeiro Manso** e a **ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº. 08.492.238/0001-93, com sede em Pedra Azul, Domingos Martins, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Sr. **Valdeir Nunes dos Santos**, Diretor Presidente da Organização da Sociedade Civil, casado, residente a Avenida Rio Branco, 1239, aptº 401, Praia do Canto, Vitória, ES, portador do CPF nº 353.652.507-53, Cédula de Identidade nº 178.702-ES resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **Processo Administrativo nº 13887/2025** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto a cooperação financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para **custear despesas provenientes do projeto de realização: 29º Brilho de Natal de Domingos Martins 2025**, a ser realizado no período de 28/11/2025 a 06/01/2026, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho acostado aos autos do Processo Administrativo nº 013887/2025, parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.



1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de depósito bancário e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) fornecer rede elétrica e hidráulica;

l) apresentar as licenças (ART Engenheiro para as instalações elétricas), Taxa TASEG (Bombeiros) e ECAD (shows musicais).

2.2 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;



- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O valor total do presente no termo de fomento é de **R\$ 1.897.017,00 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil e dezessete reais)**.

3.2 – As despesas oriundas do presente termo de fomento correrão por conta de dotação 090001.1339200142.025-33903900000, ficha 292, para o exercício de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos para cobertura das despesas previstas no Plano de Trabalho deste termo de fomento, serão liberados em parcela única, devendo ser depositado em conta-corrente com extrato zerado, específica para recebimento dos mesmos.

4.2 – Na hipótese de impugnação da prestação de contas ou de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do termo de fomento, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para sanar os vícios apontados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de ter que restituir integralmente o montante recebido;

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.



4.4 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.5 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- III – quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica **expressamente vedada** a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

- I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que caráter de emergência;
- III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – Presente termo de fomento terá vigência de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura;



6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, por iguais e sucessivos períodos, observando o limite de tempo previsto no art. 21 do Decreto Nº 8.726 de 27/04/2016.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fica assegurado à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através da Secretaria de Turismo e Cultura, o exercício do controle e da fiscalização sobre as atividades objeto deste termo de fomento.

7.2 – Fica designado o servidor da Secretaria de Cultura e Turismo **Werner Bruske, matrícula nº 19.470**, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo de fomento.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:



I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir da data final da realização do evento.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;



II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

- I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 – O presente termo de fomento poderá ser:

- I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
 - b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;



- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:

I. advertência;

II. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.



1.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO

12.1 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a restituir os valores repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através deste termo de fomento, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública, a partir da data do seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a. Inexecução do objeto da avença;
- b. Falta de apresentação da Prestação de Contas, no prazo exigido;
- c. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida.

12.2 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se, ainda, a restituir eventual saldo dos recursos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na data da conclusão do aqui avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – O presente termo de fomento será publicado, em resumo, no sítio oficial da administração pública na internet e no Diário Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 38 da Lei 13.019/2014, correndo a despesa por conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

14.1 – Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Domingos Martins observando o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 – Pactuam, ainda, as seguintes condições:

- a. Todas as comunicações relativas a este termo de fomento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por e-mail, devidamente comprovados por conta, nos endereços das partes;
- b. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado;



c. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL não se responsabilizará pelas despesas excedentes aos recursos a serem transferidos;

d. O Plano de Trabalho integra este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Domingos Martins.

16.2 – E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente Instrumento, que vai assinado pelas partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Domingos Martins/ES, 21 de novembro de 2025

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

MARIA DA PENHA QUINTEIRO RIBEIRO MANSO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

VALDEIR NUNES DOS SANTOS

Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE

1.1 - Identificação da OSC Proponente

1.1 - Identificação da OSC Proponente		
Nome: Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos (Montanhas Capixabas Convention & Visitors Bureau – MCC&VB)		CNPJ: 08.492.238/0001-93
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): BR 262, km 88, Rota do Lagarto		
Bairro: Pedra Azul	Cidade: Domingos Martins	CEP: 29 278 000
E-mail da Instituição: administrativo@montanhascapixabas.org.br	Home Page www.montanhascapixabas.org.br	
Telefone 1: 28 98112 0200	Telefone 2	Telefone 3
Conta Corrente: abertura da conta após assinatura do Termo	Banco: Banestes	Agência: 062

1.2 - Identificação do Responsável Legal pela Proponente		
Nome: Valdeir Nunes dos Santos		CPF: 353 652 507 53
Nº RG: 178.702	Órgão Expedidor: SPTC/ES	Cargo: Presidente
Função: Presidente		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Rua Geovani Brioschi		
Bairro: Centro	Cidade: Venda Nova do Imigrante	CEP: 29.375-000
Telefone 1: 27 99836 6794	Telefone 2: 28 98112 0200	Telefone 3

1.3 - Identificação do Responsável Técnico pelo Projeto		
Nome: Andréia Inácio Rosa		
Área de Formação: Administração	Nº do Registro no Conselho Profissional	
Bairro: Santo Antônio da Serra	Cidade: Venda Nova do Imigrante	CEP: 29 375 000
E-mail do Técnico: andreia.rosa@montanhascapixabas.org.br		
Telefone do Técnico 1: 28 98112 0200	Telefone do Técnico 2	

2 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos, doravante referida pela sigla de seu nome fantasia, qual seja, MCC&VB, é uma organização da sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, promocional e educacional, constituída em vinte e cinco de maio de dois mil e seis (25/05/2006) sob a forma de associação.

O MCC&VB é reconhecido pelo Ministério do Turismo do Governo Federal, pela Secretaria de Estado de Turismo do Estado do Espírito Santo e pelo Conselho Estadual de Turismo do Estado do Espírito Santo como a única Instância de Governança Oficial da Região Turística Montanhas Capixabas, composta pelo município de Domingos Martins, bem como, pelos vizinhos Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Brejetuba, Castelo, Conceição do Castelo, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Vargem Alta e Venda Nova do Imigrante.

Em atenção à descentralização de ações prevista no Programa de Regionalização do Ministério do Turismo e, igualmente, ao mandamento estatutário de absoluta vedação a quaise proteções e preferências político-partidárias ou eleitorais, o MCC&VB tem especializada capacidade técnico-operacional e profunda experiência em apoiar com espírito republicano e autonomia institucional, permanentemente, as Secretarias Municipais de Turismo na gestão profissional da atividade, assim como, na captação e na



realização de exitosos eventos de alcance regional, nacional e internacional, no desenvolvimento do turismo em suas diversas modalidades, na defesa e proteção do meio ambiente, do artesanato e do patrimônio cultural artístico, religioso, histórico e do turismo rural dos dez municípios que integram a Região Turística Montanhas Capixabas.

Instituição tradicional e de vanguarda no território capixaba, o MCC&VB também lidera, no contexto do turismo nacional, o movimento de adoção de mecanismos de boas práticas de governança e *compliance* para, à luz dos pilares ESG (*Environmental, Social and Governance*) e, em harmonia com o ordenamento jurídico pátrio, especialmente, a Lei Federal nº 13.019/2014 (atualmente, trata do Marco Regulatório do Terceiro Setor) e a Lei Estadual nº 11.970/2023 (atualmente, dispõe sobre a Política de Turismo Sustentável do Estado do Espírito Santo, o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Turismo e o Sistema Estadual de Turismo), realizar a sua missão institucional, isto é, contribuir de modo planejado e estratégico para o desenvolvimento turístico sustentável em nossas comunidades e, dessa forma, promover e transformar a Região Turística Montanhas Capixabas em um sólido destino nacional e internacional nos próximos anos.

Saliente-se que, historicamente, o MCC&VB promoveu a captação de recursos, realizou e apoiou importantes eventos na Região Turística Montanhas Capixabas, inclusive edições anteriores do próprio evento objeto deste Plano de Trabalho:

- Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins (Edições de 2014 a 2025, *exceto durante o período de pandemia*), com relevante impacto social positivo na comunidade martinense;
- Brilho de Natal de Domingos Martins (Edições 2018, 2023 e 2024), tornando-o, efetivamente, no mais importante evento natalino do Espírito Santo;
- Ruraltures – Feira Estadual de Turismo Rural (Edições 2019, 2021, 2022, 2023 e 2024), a maior feira de turismo rural da história do Espírito Santo, fortalecendo o agronegócio e o turismo da Região Turística Montanhas Capixabas, com promoção e repercussão efetiva no cenário nacional;
- Feira da Aventura e Polenta Off Road (Edições 2022 a 2024), com destaque para o fortalecimento do ecoturismo e da atividade esportiva na Região Turística Montanhas Capixabas.

Dentre outros tradicionais eventos, por exemplo:

- Sommerfest – Festival da Imigração Alemã de Domingos Martins (Edições 2019 e 2023), com destaque para os seguintes benefícios para o município:
 - Redução de custos para o Poder Público, assim como, agilidade e transparência nas contratações e nas prestações de contas;
 - Otimização e uso eficiente de recursos por experiente equipe técnica, com rigoroso controle contábil e robusta segurança jurídica;
 - Uso do prestígio institucional republicano do MCC&VB como instrumento de viabilização da captação de patrocínios privados e, igualmente, garantia de zelo no trato com a coisa pública;
 - Geração de emprego e renda por meio do estímulo ao uso da mão de obra local e da atração de significativo e progressivamente qualificado fluxo turístico;
 - Fortalecimento do patrimônio cultural artístico, religioso, histórico, bem como, do artesanato *bauernmalerei* e da cultura germânica em solo martinense.

Dentre os inúmeros títulos e reconhecimentos públicos já concedidos ao MCC&VB, destacam-se:

- 2010: Reconhecimento de Instância de Governança pelo Governo Estado e COMTURES – Conselho de Turismo do Estado – Portaria nº. 109-9;
- 2011: reconhecido como Melhor Gestão e Planejamento Turístico Regional;
- 2012: reconhecido como Melhor Gestão e Planejamento Turístico Regional;
- 2013: reconhecido como Melhor Gestão e Planejamento Turístico Regional;
- 2014: Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal – Lei 1.157/2014;
- 2015: Reconhecimento de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.408;



- 2019: Reconhecimento de Instância de Governança pelo Governo Estado por meio da Secretaria de Turismo do Estado;
- 2021: Renovação do reconhecimento de Instância de Governança pelo Governo Estado por meio da Secretaria de Turismo do Estado;
- 2022: Apresentação como Case Nacional de IGR pelo MTur.
- 2023: Renovação do reconhecimento de Instância de Governança pelo Governo Estado por meio da Secretaria de Turismo do Estado;

Ademais, dentre os projetos, programas e campanhas já realizadas pelo MCC&VB, vale destacar os seguintes:

Projeto/Programas e Campanhas	Parceiros	Recursos	Resultados alcançados
RURALTURES	Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, SEBRAE E Secretaria Estadual de Turismo - SETUR	R\$ 2.400.000,00	Mobilização de, aproximadamente, 540 expositores, 20 mil visitantes, apresentações culturais, aulas shows e palestras
Casa do Turista	SETUR	R\$ 60.000,00	Implantação do Centro de Informação Turística das Montanhas Capixabas, proporcionando mais de 25 mil turistas atendidos por ano e oportunizando acesso ao mercado aos empreendimentos turísticos, produtores rurais, artesãos, etc
Termos de Fomento	Prefeituras das Montanhas Capixabas	R\$320.000,00	Ações de desenvolvimento turístico das Montanhas Capixabas
2ª edição da Feira Espírito Madeira	SEBRAE	R\$130.000,00	Número de Expositores: 32 expositores. • Número de Visitantes: 7.000. • Feedback dos Expositores: "A organização, toda equipe muito atenciosa e prestativa, a segurança, a limpeza, o volume do som que permitiu o diálogo entre vendedor e cliente, o layout e os visitantes com disposição para compras." . Área Total do Evento: 3.100 metros quadrados, dividida em zonas para exposição e atividades paralelas.
XXIX Festival de Inverno de Domingos Martins	Prefeitura Municipal de Domingos Martins e Patrocinadores	R\$1.000.000,00	Público: 50 mil visitantes durante os 10 dias de eventos (dados da Polícia Militar); Número de alunos: 400 Número de Oficinas: 30 Número de Apresentações: 70, sem contar o palco livre
Projeto de Promoção das Montanhas Capixabas	SETUR	R\$100.000,00	Banco de Imagens (fotos e vídeos) das Montanhas Capixabas; fortalecimento das Redes sociais; campanhas publicitárias; promovendo as Montanhas capixabas;



Projeto de Fortalecimento da Governança das Montanhas Capixabas	SETUR	R\$100.000,00	Treinamento para guias, agências e operadoras de turismo.
---	-------	---------------	---

Atualmente, a proponente possui as seguintes parcerias vigentes:

Origem	Fonte de Recursos	Destinação
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Prefeitura Municipal de Brejetuba	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Prefeitura Municipal de Castelo	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Prefeitura Municipal de Domingos Martins	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Prefeitura Municipal de Vargem Alta	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Prefeitura Municipal de Laranja da Terra	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
IFES, SENAC, SEBRAE, entre outros	Sem envolvimento de recursos diretos	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Projeto de Promoção das Montanhas Capixabas	SETUR	Campanhas e criação de mapas turísticos;
Projeto de Fortalecimento da Governança das Montanhas Capixabas	SETUR	Automatização e criação de roteiros integrados das Montanhas Capixabas;

A economia de Domingos Martins é fortemente impulsionada pelo turismo, que se destaca ao lado da agricultura. A cidade é um destino popular devido às suas belezas naturais, como a Pedra Azul, e atividades de agroturismo, lazer e aventura.

Domingos Martins atrai mais de 300 mil turistas anualmente, o que beneficia a economia local através do aumento na demanda por serviços de hospedagem, alimentação e comércio. Além disso, eventos culturais como o Festival Internacional de Inverno de Domingos Martins também contribuem significativamente para o turismo e a economia da região. ([Turismo e agricultura movimentam economia de Domingos Martins](#)).

3 - SÍNTESE DO PROJETO PROPOSTO

Título do Projeto: BRILHO DE NATAL DOMINGOS MARTINS 2025
Valor Total do Projeto: R\$ 1.897.017,00
Valor Total do Fomento: R\$ 1.897.017,00
Local de Realização e Abrangência do Projeto: Município de Domingos Martins
Vigência do Projeto: Início 28/11/2025 – Término: 06/01/2026
Vigência do Termo de Fomento: início: 01/11/25 – Término: 30/04/2026
Previsão de Público Direto Beneficiado: empresários do setor turístico, produtores rurais, comércio local, agronegócios, agroindústrias, propriedades de Agroturismo, artesãos.
Previsão de Público Indireto Beneficiado: Comunidade como um todo.



4 - DETALHAMENTO DO PROJETO PROPOSTO

4.1 - Objetivo Geral da Proposta:

Realização da 29º Brilho de Natal em Domingos Martins 2025.

4.2 - Objetivos Específicos da Proposta:

- Fortalecer a Instância de Governança Regional das Montanhas Capixabas como entidade gestora e posicionar a região como destino turístico de relevância no cenário estadual;
- Promover ações que aumentem a segmentação e o fluxo turístico durante o período natalino;
- Estimular a integração da cadeia produtiva do turismo, envolvendo bares, restaurantes e meios de hospedagem na participação ativa do evento;
- Valorizar a identidade cultural local e regional, incentivando a participação de artesãos e produtores da agroindústria;
- Projetar e realizar a montagem da Vila do Papai Noel, com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada;
- Expandir a divulgação dos atrativos turísticos e culturais da região por meio de jornais, blogs, mídias eletrônicas e redes sociais, consolidando Domingos Martins como um polo turístico nas Montanhas Capixabas;
- Desenvolver e executar a decoração natalina em pontos-chave da cidade: Praça Dr. Arthur Gerhardt, Rua das Flores, Rua de Lazer, Antigo Hotel Imperador, Praça Domingos José Martins e o Pórtico da Cidade;
- Contratar serviços de vigia, trânsito, seguranças, bandas e shows pirotécnicos para promover o evento Brilho de Natal de Forma segura e atrativa, trazendo emprego e renda para os moradores da cidade.
- Apoiar os distritos na criação de elementos decorativos natalinos, compondo um cenário integrado e festivo.

4.3 - Justificativa da Proposta:

O Natal é uma festa cristã profundamente enraizada na cultura germânica presente em Domingos Martins. A 29ª edição do Brilho de Natal visa exaltar o espírito natalino, em consonância com a tradição histórica e cultural da cidade, promovendo-a como destino turístico em âmbito regional e nacional. O evento trará elementos simbólicos e inovadores para uma decoração criativa, esteticamente encantadora, original e atrativa, tanto para os moradores quanto para os visitantes.

O Brilho de Natal de Domingos Martins é reconhecido como um dos maiores e mais tradicionais eventos natalinos do Espírito Santo, figurando entre as principais referências turísticas da Região das Montanhas Capixabas. Em sua trajetória, já contabiliza quase três décadas de edições ininterruptas, sempre marcadas pela união entre poder público, iniciativa privada e comunidade, que se mobilizam para transformar a cidade em um verdadeiro cartão-postal natalino.

O evento valoriza a produção cultural local e regional, reunindo corais, grupos musicais, bandas marciais e artistas da cidade. Essa programação fortalece a identidade cultural de Domingos Martins e promove a integração comunitária, com destaque para a participação de escolas, associações e grupos de voluntários.

Na edição mais recente (2024), a cidade recebeu uma iluminação especial com **mais de 800 mil microlâmpadas**, distribuídas em ruas, praças, fachadas e pontos turísticos estratégicos. O ponto alto é a **árvore de Natal de 13,5 metros**, que se tornou um marco visual e fotográfico para visitantes. Além disso, a programação inclui cenários temáticos, **Vila do Papai Noel**, apresentações culturais, corais, espetáculos teatrais e projeções em videomapping que unem tecnologia e arte em plena **Praça Dr. Arthur Gerhardt**, no centro de Campinho. Um dos atrativos mais aguardados é a **neve artificial**, que encanta especialmente as crianças e reforça o clima lúdico da celebração.

4.5 - Meta de Atendimento:

Espera-se um público de 80 mil pessoas nos 40 dias de evento.



4.6 - Metodologia e Abordagem da Proposta:

O projeto será executado em parceria e acompanhado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Domingos Martins.

4.7 - Impacto Turístico e Econômico

De acordo com estimativas da Prefeitura e da Secretaria de Turismo, o Brilho de Natal atrai cerca de **100 mil visitantes** durante seu período de realização, o que representa um incremento significativo para a economia local. Restaurantes, bares, hotéis e pousadas registram aumento expressivo na demanda, e o comércio é diretamente beneficiado pelo fluxo de turistas e consumidores.

Esse movimento econômico reforça a importância do evento como **indutor de desenvolvimento regional**, gerando empregos temporários, estimulando a cadeia produtiva do turismo e ampliando as oportunidades para artesãos, agricultores familiares e empreendedores locais.

4.8 - Relevância Institucional e Dimensão Social e Comunitária

O Brilho de Natal integra oficialmente o **Calendário de Eventos do Município** e da **Região Turística das Montanhas Capixabas**, posicionando-se como um atrativo estratégico para a promoção do destino em âmbito estadual e nacional. A cada edição, amplia-se a visibilidade da cidade na mídia e em plataformas digitais, fortalecendo a imagem de Domingos Martins como um dos principais polos de turismo cultural e de eventos do Espírito Santo.

Mais do que um evento turístico, o Brilho de Natal é também um projeto comunitário. A mobilização de moradores, escolas, associações culturais e instituições locais reforça o sentimento de pertencimento e contribui para o fortalecimento da identidade cultural da cidade. A iniciativa promove inclusão, gera oportunidades de lazer e entretenimento para todas as faixas etárias e consolida valores como cooperação, solidariedade e valorização das tradições.

5 - Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto.

- 5.1. elaboração do projeto
- 5.2. execução
- 5.3. acompanhamento
- 5.4. monitoramento e prestação de contas

6 – CAPACIDADE INSTALADA

6. 1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC.

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Andréia Inácio Rosa	Administração com Ênfase em Turismo e Pós-graduação c/ especialização em Gestão Pública Municipal e Gestão de Projetos	Secretária Executiva e gestora de projetos	40 horas
Laís Soares	Técnico em Gestão Empresarial	Assistente Administrativa	40 horas
Patricia Altoé Possebon	Marketing	Gestão	40 horas
Margarete Altoé Possebon	Administração de Empresa	Assistente Administrativa	40 horas
Jhenifer Aparecida de Souza Silva	Estudante	Recepcionista	40 horas
Renata Aparecida Lucas	Advogada especialista em Direito Ambiental, com mestrado em Filosofia	Assessoria Jurídica	-



Sergio Rodrigues Dias Filho	Advogado especialista em Direito Tributário e em Agronegócios, com mestrado em Direito Constitucional	Assessoria Jurídica	-
-----------------------------	---	---------------------	---

6.2 Estrutura Física:

() Própria () Cedida (x) Alugada () Outra

6.3 Instalações Físicas: 02 andares;

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Pavimento 02	01	Centro de atendimento ao turista (Posto de Informação Turística), no local são expostos os materiais de divulgação dos dez municípios, mapas, folders turísticos, e serve como espaço de exposição dos produtos da região.
Pavimento 01 (subsolo)	01	Cozinha, banheiros, e auditório com capacidade para 42 pessoas, nesse local são desenvolvidos cursos, palestras, treinamentos e capacitações para o trade turístico;

6.4 Equipamentos Disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade
Computadores de mesa	02
Impressoras	02
Data show	01
Tela de projeção	01
Máquina de café	01
Notebooks	01



7 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Valor		Duração	
			Unidad e	Quant.	Valor unid. R\$	Valor Total R\$	Início	Término
	Locação cenográfica Campinho	PÓRTICO FELIZ NATAL Formato 3,85 x 1,05m em fibra de vidro com estrutura em metalon, decorada com festão e arabesco, iluminado com micro lâmpadas e mangueira luminosa na cor branco quente em proporção de 5 leds branco quentes estáticos para 1 branco quente piscante padrão IP66 (norma NBR IEC 60529).	Unid	02	R\$ 5.000,00	10.000,00	11/2025	01/2026
		ANJO ARAMADO 2,90M Medindo 0,93 m de comprimento X 0,73 m de largura X 1,90 m de altura, fixado em suporte de 1,00 metro ao solo. Produzido em alumínio e pintura com esmalte sintético necessariamente branco perolado. Na base deverá ter Refletor de led de 50(W) 220(V) para iluminação do anjo.	Unid	02	R\$ 8.465,00	16.930,00	11/2025	01/2026
		SEMI PORTAL ESTRELAS 4,00M Luminoso em estrutura metálica, com 01 estrela de 5 pontas em barra chata com 0,80m e calda de 4,50m de comprimento com estrutura em metalon 20/20 contornados com mangueira Luminosa de LED branco quente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro, coberta por cordão de microlâmpadas cintilantes em diversas cores, piscantes e fixas. Todas as microlâmpadas deverão ter efeito piscante, com a configuração de 5 leds estáticos para 1 piscante.	Unid	32	R\$ 8.065,00	258.080,00	11/2025	01/2026
		ÁRVORE DE NATAL DE 10,5M – VERDE Em forma de Pinheiro, forrado com jogos de led especiais, encapsulados com polipropileno formato grande e trapezoidal, de 35mm, Com altura de 10,50 metros. Deverá ser em forma octogonal, com 6 camadas de 1,50 metros e necessariamente sobrepostas e distantes entre camadas de 20 a 30cm, com aproximadamente 6,00m na parte mais larga, totalmente recoberto.					11/2025	01/2026



		28.000 micro lâmpadas Leds, cores variadas, piscantes e fixas, 64 Adereços estilizados para decoração das camadas em forma de estrela(asterisco), com formato mínimo de 0,70m de diâmetro, contornadas com mangueira Luminosa de LED branco quente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira, 01 Ponteira de 1,50m de altura, em forma de estrela de 14 pontas tridimensional, Contendo jogo de micro lâmpadas que deverão ter efeito piscante, com a configuração de 5 leds estáticos para 1 piscante Conjunto 01 Tablado montado sobre Estrutura em Q30 no formato de 4,00 x 4,00m com piso em compensado naval com 0,40m de altura do solo; 24,00m lineares de grades portuguesas confeccionado em ferro trabalhado forjado, pintado em esmalte brilhante dourado envelhecido no formato 2,00 x 1,00m. Desenhos em barras paralelas e curvas portuguesas instalados ao redor da árvore. 01 Quadro de Proteção: Quadro de proteção para todos os circuitos, interligado de forma continua ao módulo de monitoramento.	Unid	01	108.900,00	108.900,00		
		CAIXA COM ABERTURA - 3,50 METROS Caixa de Presente Luminosa; armação quadrada de tubos de 15mm, em aço carbono, recoberta com jogos de led estáticos, com classe de proteção IP66 (norma NBR 60529 de 2017), Medindo 3,00m de altura por 3,00m de largura. O arcabouço em forma de caixa de presente deverá ser adornado com figuras feitas em mangueira luzente, e deverá ter detalhes tipo alegorias com leds nas mesmas características descritas anteriormente. A caixa deverá ter abertura de entrada e saída.	Unid	01	35.650,00	35.650,00	11/2025	01/2026
		BOLA COM ABERTURA - 3,50 METROS Bola natalina, armação redonda de tubos de 15mm, em aço carbono, recoberta com jogos de led estáticos. com classe de proteção IP66 (norma NBR 60529 de 2017). Medindo 3,50m de diâmetro. O arcabouço em forma de bola deverá ser adornado com figuras feitas em mangueira luzente, e deverá ter detalhes tipo alegorias com leds nas mesmas características descritas anteriormente. A bola deverá ter abertura de entrada e saída.	Unid	01	35.650,00	35.650,00	11/2025	01/2026



	LUMINÁRIAS DE POSTE HORIZONTAL Enfeites Luminosos de Poste em estrutura aramada em forma de estrela de 5 pontas feito de três estrelas, em ferro chato de 0,90m x 1,60m. confeccionada em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20mm x 20mm, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Toda estrutura contornada com mangueira Luminosa de LED na cor branco quente em PVC flexível extrusado de 13,00mm de diâmetro com 36 LEDs por metro tensão de 220V.	Unid	50	1.028,00	51.400,00	11/2025	01/2026
	KIT ÁRVORE + BOLA 2,00M + CAIXA 2,00M 01 árvore de natal em metalon e arabescos em forma de pinheiro redondo, medindo 5,00 de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares, com base de 1,60m até 1,90 de diâmetro; os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20mm x 20mm, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. base em arabescos em forma de pinheiro contornado com mangueira luminosa de led na cor verde em pvc flexível extrusado de 13,00mm de diâmetro com 36 leds por metro, 01 ponteira de 1,0m de altura, em forma de estrela de 14 pontas tridimensional. Contendo jogo de micro lâmpadas que deverão ter efeito piscante, com a configuração de 5 leds estáticos para 1 piscante conjunto de leds especiais, encapsulados com polipropileno formato grande e trapezoidal, de 35mm, 01 caixa de presente luminosa; armação quadrada de tubos de 15mm, em aço carbono, recoberta com jogos de led estáticos, com classe de proteção ip66 (norma nbr 60529 de 2017), medindo 1,00m de altura por 1,00m de largura e 1,00m de comprimento. o arcabouço em forma de caixa de presente deverá ser adornado com figuras feitas em mangueira luzente, e deverá ter detalhes tipo alegorias com leds nas mesmas características descritas anteriormente. 01 bola natalina, armação redonda de tubos de 15mm, em aço carbono, recoberta com jogos de led estáticos. com classe de proteção ip66 (norma nbr 60529 de 2017). Medindo 1,00m de diâmetro. o arcabouço em forma de bola deverá ser adornado com figuras feitas em mangueira luzente, e deverá ter detalhes tipo alegorias com leds nas mesmas características descritas anteriormente.	Unid	01	40.150,00	40.150,00	11/2025	01/2026



		GUIRLANDAS Medindo 0,90m de diâmetro, confeccionada com fita de veludo vermelha, resistente a exposição às intempéries, com bolas em PVC dourada, toda a estrutura revestida de Leds grandes, especiais, encapsulados com polipropileno formato grande e trapezoidal de 35mm, fio elétrico preto, emborrachado especial bitola 3,3mm2, padrão IP66 (norma NBR IEC 60529) na cor branco quente tensão 220v.	und	10	780,00	7.800,00	11/2025	01/2026
	Confecção cenográfica e apresentação	1 Presépio 2x4	Unid	1	R\$ 2.000,00	2.000,00	11/2025	01/2026
		15 Estrelas para postes	Unid.	15	100,00	1.500,00	11/2025	01/2026
		01 Papai Noel com trenó 2x4	Unid	01	R\$ 2.000,00	2.000,00	11/2025	01/2026
		06 Renas	Unid	06	R\$ 400,00	2.400,00	11/2025	01/2026
		01 Coração para foto com Guirlanda	Unid	01	R\$ 6.000,00	6.000,00	11/2025	01/2026
		01 árvore de 5 metros	Unid	01	R\$ 4.000,00	4.000,00	11/2025	01/2026
		01 arco para foto 2x4	Unid	01	R\$ 2.000,00	2.000,00	11/2025	01/2026
		04 árvores de 01 metro	Unid	4	R\$ 500,00	2.000,00	11/2025	01/2026
	Distrito Ponto Alto	Show Léo e Mony, duração 03 horas, repertório variado Iluminação 02 Muvungs 20 pares de LED Sonorização completa para captação para corais	Serv	01	7.000,00	7.000,00	11/2025	01/2026
	Iluminação	ARVORES Recobrimento do caule das árvores com jogos de Microlâmpadas de Led com padrão de classe de proteção para invólucros IP44, distância máxima entre os LEDs de 10 cm, tensão de 220V, na cor branco quente. Os jogos de microlampadas deverão ser enrolados nos troncos com voltas a uma distância de no máximo 10 cm. Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. Instalação, manutenção.	UND	40	1.800,00	72.000,00	11/2025	01/2026
		PALMEIRAS Recobrimento até 15 Metros do caule, com jogos de Micro lâmpadas de Led com padrão de classe de proteção para invólucros IP44, distância máxima entre os LEDs de 10 cm, tensão de 220V, na cor branco quente. Os jogos de microlampadas deverão ser enrolados nos troncos com voltas a uma distância de no máximo 10 cm.	Und.	04	3.900,00	15.600,00	11/2025	01/2026



	PRAÇA CENTRAL	Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. Instalação, manutenção, operação						
		SNOWFALL: Tubo de LED com efeito luminoso similar ao de um "pingo de luz" branco - Snow Fall LED - de 60 cm ou 100 cm com potência máxima de 8 W e tensão nominal de 127/220 V . Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixa de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. Instalação, manutenção.	Unid.	10	160,00	1.600,00	11/2025	01/2026
		Canteiro de Lavanda com flores artificial com leds 100cm de altura, por 30cm de circunferência Borboletas Ded em PVC IP67 60 CM	Unid.	01	13.900,00	13.900,00	11/2025	01/2026
		HOTEL IMPERADOR E PAVILHAO, FRANJA DE LED: Locação e instalação de Franja Irregular. Cascata de caídas irregulares de 1,0 m, 0,70 m e 0,35m aproximadamente, nas cores branco quente ou branco gelo. Todos os jogos de led das cascatas deverão atender a norma técnica ABNT NBR IEC 60529/2017, com classe de proteção para invólucros de materiais elétricos IP44 (protegidos contra a perfuração por objetos sólidos maiores que 1,0 mm e protegidos contra água esguichada em qualquer direção). Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixa de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. Instalação, manutenção	Unid.	06	9.100,00	54.600,00	11/2025	01/2026
		Locação e instalação Contorno dos canteiros praça central com mangueira de led branca com strobos, Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixa de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. Instalação, manutenção	Unid.	01	11.000,00	11.000,00	11/2025	01/2026
		50 Unidade Projetores LED de 50W /100W: Locação de projetores de Led de 50W / 100W, instalados cabos de alimentação e proteção e todo material de fixação. Todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco).	Unid.	50	450,00	22.500,00	11/2025	01/2026
	Iluminação BIQUINHA	ARVORES - Recobrimento do caule das árvores com jogos de Microlâmpadas de Led com padrão de classe de proteção para invólucros IP44, distância máxima entre os LEDs de 10 cm, tensão	Unid.	04	1.800,00	7.200,00	11/2025	01/2026



		de 220V, na cor branco quente. Os jogos de micro lampadas deverão ser enrolados nos troncos com voltas a uma distância de no máximo 10 cm. Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. Instalação, manutenção.						
		Locação e instalação de Franja Irregular. Cascata de caídas irregulares de 1,0 m, 0,70 m e 0,35m aproximadamente. Nas cores branco quente ou branco gelo. Todos os jogos de led das cascatas deverão atender a norma técnica ABNT NBR IEC 60529/2017, com classe de proteção para invólucros de materiais elétricos IP44 (protegidos contra a perfuração por objetos sólidos maiores que 1,0 mm e protegidos contra água esguichada em qualquer direção).	Peças	03	9.100,00	27.300,00	11/2025	01/2026
	Iluminação TREVO	Projetores LED de 50W: Locação de projetores de Led de 50W, instalados nos troncos das arvores em cores variadas. Inclusive derivação da rede da concessionária, cabos de alimentação e proteção e todo material de fixação	Unid.	20	345,00	6.900,00	11/2025	01/2026
		ARVORES - Recobrimento do caule das árvores com jogos de Microlâmpadas de Led com padrão de classe de proteção para invólucros IP44, distância máxima entre os LEDs de 10 cm, tensão de 220V, na cor branco quente. Os jogos de microlâmpadas deverão ser enrolados nos troncos com voltas a uma distância de no máximo 10 cm. Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. Instalação, manutenção	Unid.	05	1.800,00	9.000,00	11/2025	01/2026
	Iluminação PORTAL	Locação e instalação de Franja Irregular. Cascata de caídas irregulares de 1,0 m, 0,70 m e 0,35m aproximadamente, Nas cores branco quente ou branco gelo. Todos os jogos de led das cascatas deverão atender a norma técnica ABNT NBR IEC 60529/2017, com classe de proteção para invólucros de materiais elétricos IP44 (protegidos contra a perfuração por objetos sólidos maiores que 1,0 mm e protegidos contra água esguichada em qualquer direção).	Unid	04	9.100,00	36.400,00	11/2025	01/2026
		Projetores LED de 100W: Locação de projetores de Led de 100W, instalados nos troncos das arvores em cores variadas. Inclusive derivação da rede da concessionária, cabos de alimentação e proteção e todo material de fixação.	Unid	04	450,00	1.800,00	11/2025	01/2026



		Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. Instalação, manutenção.						
	DISTRITO SANTA ISABEL	Trio Elétrico – abertura 01 Caminhão tipo Trio elétrico com as seguintes especificações: 01-trio – com 02 palcos (01 superior e 01 inferior) tipo varanda. Sistema de Sonorização: 01 mesa de 32 canais, para apresentação de um mini coral e uma banda; 01 microfone sem fio para locução e demais microfones de cabo para a apresentação da banda. GRUPO GERADOR DE ENERGIA.	Serv	01	3.500,00	3.500,00	11/2025	01/2026
		Árvore Led 6 Metros, em forma de pinheiro, 01 ponteira de 1 metro de altura em forma de estrela de 14 pontas tridimensional leds encapsulados com polipropileno padrão IP66. Padrão natural	Unid	01	50.000,00	50.000,00	11/2025	01/2026
		1.0 ARVORES - Recobrimento do caule das árvores com jogos de Microlâmpadas de Led com padrão de classe de proteção para invólucros IP44, distância máxima entre os LEDs de 10 cm, tensão de 220V, na cor branco quente. Os jogos de microlâmpadas deverão ser enrolados nos troncos com voltas a uma distância de no máximo 10 cm. Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. Instalação, manutenção 1.2 Locação e instalação de Franja Irregular. Cascata de caídas irregulares de 1,0 m, 0,70 m e 0,35m aproximadamente, Nas cores branco quente ou branco gelo. Todos os jogos de led das cascatas deverão atender a norma técnica ABNT NBR IEC 60529/2017, com classe de proteção para invólucros de materiais elétricos IP44 (protegidos contra a perfuração por objetos sólidos maiores que 1,0 mm e protegidos contra água esguichada em qualquer direção). 1.3 Projetores LED de 100W: Locação de projetores de Led de 100W, instalados nos troncos das arvores em cores variadas. Inclusive derivação da rede da concessionária, cabos de alimentação e proteção e todo material de fixação 1.4 10 Locação e instalação de Franja Irregular. Cascata de caídas irregulares de 10 m, 0,70 m e 0,35m aproximadamente.	Pct	17	28.000,00	28.000,00	11/2025	01/2026



	Vídeo Mapping	Projetores Laser 5500 mil lumens x 2 apresentações	Unid.	14	3.000,00	42.000,00	11/2025	01/2026
		MEDIA SERVER 8 SAIDAS E 01 BACKUP x 2 apresentações	Unid	04	500,00	2.000,00	11/2025	01/2026
		PRODUCAO DE CONTEUDO	Serviço	01	25.500,00	25.500,00	11/2025	01/2026
		CABEAMENTO FIBRA OTICA x 2 apresentações	Unid.	14	500,00	7.000,00	11/2025	01/2026
	Peças cenográficas	Setor 01 Lado Direito - Três Frente de casas cenográficas 3,60 m. de comprimento por 4 m de altura e 0,60 cnt de espessura, feitas em carpintaria no estilo Germânico (Enxaimel) - Uma Frente de casa cenográficas 4,80 m. de comprimento por 4m de altura e 0,60 cnt de espessura, feitas em carpintaria no estilo Germânico (Enxaimel) - Uma Frente de casa cenográficas 5 m. de comprimento por 3,75m de altura e 0,60 cnt de espessura, feitas em carpintaria no estilo Germânico (Enxaimel) - Uma Frente de casa cenográficas 5 m. de comprimento por 3,60 m de altura e 1m de espessura, feitas em carpintaria no estilo Germânico (Enxaimel)	Serviço			252.000,00	11/2025	01/2026
		Setor 02 lado esquerdo - Três Frente de casas cenográficas 3,60 m. de comprimento por 4 m de altura e 0,60 cnt de espessura, feitas em carpintaria no estilo Germânico (Enxaimel) - Uma Frente de casa cenográficas 4,80 m. de comprimento por 4m de altura e 0,60 cnt de espessura, feitas em carpintaria no estilo Germânico (Enxaimel) - Uma Frente de casa cenográficas 5 m. de comprimento por 3,75m de altura e 0,60 cnt de espessura, feitas em carpintaria no estilo Germânico (Enxaimel) - Uma Frente de casa cenográficas 5 m. de comprimento por 3,60 m de altura e 1m de espessura, feitas em carpintaria no estilo Germânico (Enxaimel)						
		Setor 03 fundo (Igreja) Uma Frente de igreja cenográficas 4 m. de comprimento por 5,40 de altura e 3 m de profundidade feitas em carpintaria no estilo Germânico (Enxaimel)						



		2 Frentes de casas cenográficas 3 m. de comprimento por 4 m de altura e 1 m t de espessura, feitas em carpintaria no estilo Germânico (Enxaimel) 2 Frentes de casas cenográficas 2 m. de comprimento por 4 m de altura e 1 m t de espessura, feitas em carpintaria no estilo Germânico (Enxaimel) Setor 04 Casa do Papai Noel - Uma casa de Papai Noel cenográficas 6 m. de frente por 5 de largura e 2,60 de altura, com 4 ambientes feitas em carpintaria no estilo Germânico (Enxaimel) conforme (projeto apresentado) Setor 05 Pórtico de Entrada - Uma peça replica cenográfica feitas em carpintaria no estilo Germânico (Enxaimel) do Pórtico de Entrada de Domingos Martins com 11m de frente por 3,50 m de altura e 2,50 m de largura						
	Itens Decoração	Confecção e entrega dos itens conforme o seguinte: 3 (três) árvores de Natal artificiais decoradas com adereços natalinos em 3 (três) tamanhos distintos sobre cachepôs de madeira de 0,80m de altura; 3 (três) laços em tecido veludo alemão vermelho para os cachepôs; 1 (um)Trenó instagramável (aproximadamente 2,00x1,10m) com 2 (duas) renas em madeira revestidos com tecido; 1 (um) mega laço 1,90 x 1,00 m em tecido veludo alemão vermelho; 4 (quatro) árvores de Natal artificiais decoradas com adereços natalinos de 1,80m sobre cachepôs de madeira de 0,80m de altura; 1 (um) Carrinho de madeira (prox.. 1m) decorativo; Até 20 (vinte) Guirlandas decoradas; Festões aramados decorados com adereços natalinos; Laços em tecido veludo alemão vermelho para os postes e arandelas cedidos pela SECTUR; Itens decorativos diversos; CASA DO PAPAI NOEL: SALA (Itens da SECTUR); QUARTO (Itens decorativos e mobiliários); COZINHA (Itens decorativos e mobiliários); BANHEIRO (Itens decorativos e mobiliários).				43.500,00	11/2025	01/2026
		Serviços de marcenaria, corte e costura, pintura e revestimento, serviços artesanais e mão de obra	Serviço			52.500,00	11/2025	01/2026



	Show Pirotécnico Praça Dr. Arthur Gerhardt	04 TORTAS 30 TUBOS 38 MM (baixo ruído) 04 TORTAS 110 TUBOS 20 MM Z (baixo ruído) 04 TORTAS 64 TUBOS 20MM W (baixo ruído) 01 TORTA 120 TUBOS 20MM (baixo ruído)	Serviço	02	12.500,00	25.000,00	11/2025	01/2026
	Papai e Mamãe Noel	Serviço de 01 Papai Noel (para os finais de semana), incluso a roupa	Serviço	01	3.800,00	3.800,00	11/2025	01/2026
	Papai e Mamãe Noel	Serviço de 02 Mamães Noéis (para os finais de semana), incluso a roupa	Serviço	02	2.160,00	4.320,00	11/2025	01/2026
	Jurídico	Assessoria Jurídica	Serviço	01	12.500,00	12.500,00	11/2025	01/2026
	Equipe Técnica	Equipe Convention	Pacote	01	15.000,00	15.000,00	11/2025	01/2026
	Vigia e segurança	Serviço de segurança para área do coreto e vila do Natal 40 dias (02 diárias)	Diária	80	350,00	28.000,00	11/2025	01/2026
	Eletricista	Fornecimento de material para a instalação (refletores, fios, projetores led, lâmpadas, tomadas, disjuntores, contactores e materiais diversos)	Serviço	01	5.272,00	5.272,00	11/2025	01/2026
		Mão de obra para instalação, manutenção e retirada.	Serviço	01	5.695,00	5.695,00	11/2025	01/2026
	Camisas	Camisa malha PV anti pilling: vermelha, (67% poliéster 33% viscose).	Unid	100	46,90	4.690,00	11/2025	01/2026
	Abertura e Reveillon Praça Dr. Arthur Gerhardt	Eduardo Santa Clara – Orquestra - Coral e Solista (Abertura)	Serviço	01	16.500,00	16.500,00	11/2025	01/2026
		Banda Aço Doce (Reveillon)	Serviço	01	12.000,00	12.000,00	11/2025	01/2026
		Banda Lajota (Reveillon)	Serviço	01	6.000,00	6.000,00	11/2025	01/2026
	Apresentação cênica	Teatro – Espetáculo Ranshow Apresentação dia 30/11/25 as 19h	Serviço	01	5.000,00	5.000,00	11/2025	01/2026
	Apresentação Cultural	Grupo de Dança Hugelmann Plattler	Serviço	01	2.000,00	2.000,00	11/2025	01/2026
		Grupo de dança Blumen der Erde Voplkstanzgruppe	Serviço	01	2.000,00	2.000,00	11/2025	01/2026
		Grupo de dança Blütenblätter Tal Volkstanzgruppe	Serviço	01	2.000,00	2.000,00	11/2025	01/2026
		Grupo de dança Folklorístico Pietra Azzurra	Serviço	01	2.000,00	2.000,00	11/2025	01/2026
		Grupo de dança Categoria Master - Bergfreunde	Serviço	01	2.000,00	2.000,00	11/2025	01/2026
		Grupo Folclórico Bergfreunde de Campinho	Serviço	01	2.000,00	2.000,00	11/2025	01/2026



		Casamento pomerano	Serviço	01	2.000,00	2.000,00	11/2025	01/2026
		Grupo Folclórico Tanzfreude	Serviço	01	2.000,00	2.000,00	11/2025	01/2026
		Grupo Folclórico Der Frohliche kreis	Serviço	01	2.000,00	2.000,00	11/2025	01/2026
	Trânsito	Apoio operacional de trânsito, conforme dias e horários especificados no Termo de Referência anexo (06 operadores); Coordenador Geral para toda operação, logística e responsabilidade da equipe de trabalho (01 coordenador)	Serviço	01	30.980,00	30.980,00	11/2025	01/2026
	Audio visual	Cobertura no período do Brilho de Natal (abertura, chegada do Papai Noel , Reveillon e apresentação em todos os finais de semana); captação de vídeo presencialmente; edição de 01 aftermovie geral; edição de 04 reels realtime (entregues no dia seguinte a cada dia de evento).	Serviço	01	22.500,00	22.500,00	11/2025	01/2026
	Taxas	Taxa, Ecad, Extintores, Encargos, bombeiros	Pacote	01	20.000,00	20.000,00	11/2025	01/2026
	Alimentação	Serviço restaurante, supermercado e lanches para atender, coral, orquestras, grupos e staff (totalizando 750 pessoas)	Pacote	01	33.750,00	33.750,00	11/2025	01/2026
	Itens	luminária (arandela colonial pendente 15 unidades)	Pacote	01	7.000,00	7.000,00	11/2025	01/2026
	Decoração Vila do Natal	Luminária (colonial jardim 1,5m altura – 08 unidades)	Pacote	01	7.000,00	7.000,00	11/2025	01/2026
		Bancos de jardim Angelim Pedra Pintados de brancos ou envernizados	Unid	05	660,00	3.300,00	11/2025	01/2026
	Paisagismo	Serviço de paisagismo na Vila do Papai Noel, incluso: Criação e concepção Plantas, Acessórios e insumos Execução	Serviço	01	28.000,00	28.000,00	11/2025	01/2026
	Divulgação	Rádio Volume: • 540 inserções de 45" Faixa horária: • 06h00 às 19h00 Período: • Segunda a sábado. • 60 dias – 08/11/2025 a 06/01/2026	Serviço	01	49.950,00	49.950,00	11/2025	01/2026
	Balão	02 dia de evento (20/12 – Pedra Azul e 21/12 – Campinho) – 03 horas de atividade por dia. 05 BALÕES DE AR QUENTE COMPLETOS 300 voos gratuitos amarrados por cordas de 05/06 minutos Show Pirotécnico de fogos de luzes baixo ruído de 2,5 minutos Contratação de PAPAI NOEL para chegada no balão 1.500 kg de gás propano 05 Pilotos com breve da ANAC 02 Coordenadores de equipe	Serv.	02	60.000,00	120.000,00	11/2025	01/2026



		20 auxiliares operacionais 01 Bombeiro Civil						
	Roda de Boteco de Pedra Azul	PAINEL DE LED P3.9 – 4,5X2 Painel de Led P3.9 - Medidas 4,5x2, Treliza Q25 em aluminio 5x5, Processadora e Notebook. Serviços de Montagem, Desmontagem e Operador.	Unid.	03	2.000,00	6.000,00	11/2025	01/2026
		SONORIZAÇÃO 8 caixas Line Array 1000w, 4 G Sub Graves Duplos 1600w, 2 Caixa de Retorno de Chão 500w, 1 Mesa Digital X32, 4 Microfone sem fio, 6 Pedestais e cabeamento completo. Serviços de Montagem, Desmontagem e Operador	unid	03	3.000,00	9.000,00	11/2025	01/2026
		ILUMINAÇÃO 4 Moving 5r 200w, 10 par led 18x18w, 8 Strobo 500w, 4 Coob 200w, Mesa De iluminação Pilon Cabeamento completo, Montagem, Desmontagem e Operador	Unid	03	1.500,00	4.500,00	11/2025	01/2026
		SHOW ALENCACIO SCHUENK Show Acústico Alencacio Schuenk com Duração de 2 horas.	Serv	01	3.000,00	3.000,00	11/2025	01/2026
	Comunicação visual	Serviço de criação de layouts e peças de comunicação visual e digitais para divulgação do evento.	Serv.	01	8.000,00	8.000,00	11/2025	01/2026
		Impressão de lonas e material gráfico	Serv.	01	10.000,00	10.000,00	11/2025	01/2026
	Total					1.897.017,00		



8 - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA (R\$)

8.1. Previsão de Receitas

REPASSE DO CONCEDENTE					
Janeiro 2025	Fev. / 2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025
-	-	-	-	-	-
Julho/2025	Ago/2025	Set/2025	Out./ 2025	Nov./ 2025	Dez/2025
-	-	-	-	R\$ 1.897.017,00	-
CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (NÃO HÁ)					
Janeiro 2025	Fev. / 2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025
-	-	-	-	-	-
Julho/2025	Ago/2025	Set/2025	Out./ 2025	Nov./ 2025	Dez/2025
-	-	-	-	-	-

09 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos (Montanhas Capixabas Convention & Visitors Bureau), declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Domingos Martins, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Domingos Martins - ES, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Domingos Martins - ES, 31 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por VALDEIR NUNES DOS SANTOS:35365250753
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27297830000189, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VALDEIR NUNES DOS SANTOS:35365250753
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.12 16:13:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

VALDEIR NUNES DOS
SANTOS:35365250753

Valdeir Nunes dos Santos
Presidente

Associação Montanhas Capixabas Turismo e Eventos

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

(☒) APROVADO

(☐) NÃO APROVADO

(ES) 21 de Novembro de 2025.

Assinado por EDUARDO JOSÉ RAMOS 020.***.***.***
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
21/11/2025 11:00:32

Eduardo José Ramos
PREFEITO DE DOMINGOS MARTINS